



PREFEITURA MUNICIPAL
DE
ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.992, DE 15 DE SETEMBRO DE 2.025

"Dispõe sobre a alteração da alínea "m" Artigo 4º do Decreto Municipal nº 4.780, de 07 de Julho de 2.023, que aprovou de forma definitiva o **LOTEAMENTO PORTUGAL RESIDENCE**."

JOAQUIM ANTONIO DE CAMPOS BICUDO, Prefeito Municipal de Elias Fausto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que constou erroneamente na alínea "m" Artigo 4º do Decreto Municipal nº 4.780, de 07 de Julho de 2.023, o total de área dos lotes a serem caucionados do **LOTEAMENTO PORTUGAL RESIDENCE** ;

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - A letra "m" do Artigo 4º do Decreto Municipal nº 4.780, de 07 de Julho de 2.023, que aprovou de forma definitiva o **LOTEAMENTO PORTUGAL RESIDENCE**, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**ARTIGO 4º** -

m) caucionar através de escritura pública, os lotes abaixo relacionados:

Quadra	Lote	ÁREA (m²)
B	33	176,00
C	01	179,18
C	02	176,00
C	03	176,00
C	04	176,00
C	05	176,00
C	06	176,00
C	07	176,00
C	08	176,00
C	09	176,00
C	10	176,00



PREFEITURA MUNICIPAL
DE
ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO

C	11	176,00
C	12	176,00
C	13	176,00
C	14	176,00
C	15	176,00
C	16	231,07
G	01	222,52
G	02	175,00
G	03	175,00
G	04	175,00
G	05	175,00
G	06	175,00
G	07	175,00
G	08	175,00
G	09	175,00
G	10	175,00
G	11	175,00
G	12	175,00
G	13	175,00
G	14	175,00
G	15	175,00
G	16	232,52
G	17	223,18
G	18	205,26
G	19	210,03
G	20	225,53
G	21	232,77
G	22	175,00
G	23	175,00
G	24	175,00
G	25	175,00
G	26	175,00
G	27	175,00
G	28	175,00
G	29	175,00
G	30	175,00
G	31	175,00
G	32	175,00
G	33	175,00
G	34	175,00
G	35	248,44
P	01	217,45
P	02	176,56
P	03	176,89
P	04	177,22
P	05	177,54

Rua Siqueira Campos, 100 – Centro - CEP 13350-041 – Elias Fausto/SP
Fone: (19) 3821.8899 – e-mail: secretaria@eliasfausto.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO

P	06	177,87
P	07	178,19
P	08	178,52
P	09	178,84
P	10	179,16
P	11	179,16
P	12	178,99
P	13	178,81
P	14	178,64
P	15	178,47
P	16	178,30
P	17	178,13
P	18	177,95
P	19	177,78
P	20	177,61
P	21	177,44
P	22	177,27
P	23	177,09
P	24	224,41
Q	01	227,47
Q	02	183,45
Q	03	178,75
Q	04	176,50
Q	05	176,56
Q	06	190,83
Q	07	176,70
Q	08	176,70
Q	09	176,60
Q	10	176,41
Q	11	176,12
Q	12	178,30
Q	13	180,48
Q	14	182,66
Q	15	184,83
Q	16	187,01
Q	17	189,19
Q	18	191,37
Q	19	193,55
Q	20	195,73
Q	21	197,91
Q	22	200,09
Q	23	202,27
Q	24	204,45
Q	25	206,63
Q	26	208,81
Q	27	210,99

Rua Siqueira Campos, 100 – Centro - CEP 13350-041 – Elias Fausto/SP
Fone: (19) 3821.8899 – e-mail: secretaria@eliasfausto.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO

Q	28	213,17
Q	29	229,09
Q	30	176,00
Q	31	176,00
Q	32	176,00
Q	33	176,00
Q	34	176,00
Q	35	220,42
Q	36	213,17
Q	37	210,99
Q	38	208,81
Q	39	206,63
Q	40	204,45
Q	41	202,27
Q	42	200,09
Q	43	197,91
Q	44	195,73
Q	45	193,55
Q	46	191,37
Q	47	189,19
Q	48	187,01
Q	49	184,83
Q	50	182,66
Q	51	180,48
Q	52	178,30
Q	53	176,12
Q	54	176,41
Q	55	176,60
Q	56	176,70
Q	57	176,70
R	01	198,96
R	02	176,72
R	03	177,16
R	04	177,61
R	05	178,05
R	06	178,49
R	07	178,94
R	08	179,38
R	09	179,82
R	10	179,88
R	11	179,70
R	12	179,52
R	13	179,34
R	14	179,16
R	15	178,97
R	16	178,79

Rua Siqueira Campos, 100 – Centro - CEP 13350-041 – Elias Fausto/SP
Fone: (19) 3821.8899 – e-mail: secretaria@eliasfausto.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
DE
ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO

R	17	178,61
R	18	178,43
R	19	178,25
R	20	178,07
R	21	177,89
R	22	177,71
R	23	177,53
R	24	177,35
R	25	199,30
Total		29.320,43 m²

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Elias Fausto - SP, 15 de setembro de 2025.


JOAQUIM ANTONIO DE CAMPOS BICUDO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Elias Fausto - SP, em 15/09/2025.


MARCOS REZENDE FERNANDES
Secretário Municipal